

**HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 28.296.597/0001-82
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de agosto de 2025**

Maringá – PR, 24 de novembro de 2025.

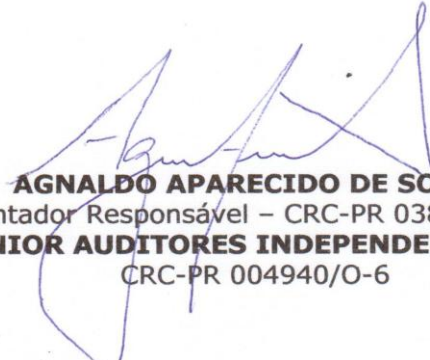
Aos
Administradores e Cotistas do
HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de agosto de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 28.296.597/0001-82
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de agosto de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 30

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo HT3 FIDC possuía 99,36% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de

resultado do Fundo HT3 FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/08/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 18 de novembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 24 de novembro de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	1	-	341	0,79
Disponibilidades	1	-	341	0,79
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	447	0,75	377	0,87
Títulos Públicos Federais	40	0,07	43	0,10
Notas do Tesouro Nacional	40	0,07	43	0,10
Cotas de fundos de investimento	407	0,68	334	0,77
Santander Tít. Púb. Premium RF DI CIC FIF RL	407	0,68	334	0,77
Direitos creditórios	59.226	99,36	44.533	103,15
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6)	59.226	99,36	34.737	80,46
Direitos creditórios a vencer	54.599	91,60	34.570	80,07
Direitos creditórios vencidos	5.257	8,82	238	0,55
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 6.f)	(630)	(1,06)	(71)	(0,16)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6)	-	-	9.796	22,69
Direitos creditórios a vencer	-	-	9.796	22,69
Direitos creditórios vencidos	72	0,12	-	-
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa (Nota 6.f)	(72)	(0,12)	-	-
Outros créditos	9	0,02	642	1,48
Despesas antecipadas	9	0,02	7	0,01
Outros valores a receber	-	-	635	1,47
Total do ativo	59.683	100,13	45.893	106,29
Passivo				
Valores a pagar	76	0,13	2.720	6,29
Taxa de gestão (Nota 12)	43	0,07	3	0,01
Taxa de administração (Nota 12)	20	0,04	18	0,03
Taxa de consultoria (Nota 12)	13	0,02	13	0,03
Taxa de cobrança (Nota 12)	-	-	2.096	4,85
Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.h)	-	-	590	1,37
Total do passivo	76	0,13	2.720	6,29
Patrimônio líquido	59.607	100,00	43.173	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	59.683	100,13	45.893	106,29

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	<u>31/08/2025</u>	<u>31/08/2024</u>
Composição do resultado dos exercícios		
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	17.224	15.653
Apropriação de rendimentos (Nota 6.e)	17.855	15.714
Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(631)	(61)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	69	148
Reconhecimento de ganhos	69	148
Outros valores	-	-
Reversão de despesas	-	-
Demais despesas	(1.308)	(2.739)
Taxa de consultoria e cobrança (Nota 12)	(780)	(2.272)
Taxa de administração (Nota 12)	(217)	(234)
Taxa de gestão (Nota 12)	(200)	(146)
Despesa com rating	(54)	(43)
Auditoria e custódia	(22)	(17)
Despesas do sistema financeiro	(17)	(17)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(10)
Outras despesas	(8)	-
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	15.985	13.062

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	43.173	28.155
Representado por 26.029,64917 cotas subordinadas a R\$ 1.581,651506 cada	41.170	-
Representado por 1.998,29957 cotas sênior II a R\$ 1.002,271748 cada	2.003	-
Representado por 26.029,64917 cotas subordinadas a R\$ 1.081,666013 cada	-	28.155
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	15.985	13.062
Cotas emitidas (Nota 13.b)	996	2.000
Representado por 996,20000 cotas sênior I	996	-
Representado por 1.998,29957 cotas sênior II	-	2.000
Amortização de cotas (Nota 13.c)	(547)	(44)
Cotas subordinadas	(82)	(31)
Cotas seniores	(465)	(13)
Varição decorrente da movimentação de cotas	449	1.956
Patrimônio líquido no final dos exercícios	59.607	43.173
Representado por 26.029,64917 cotas subordinadas a R\$ 2.178,990213 cada	56.718	-
Representado por 1.998,29957 cotas sênior II a R\$ 935,603571 cada	1.870	-
Representado por 996,20000 cotas sênior I a R\$ 1.022,594569 cada	1.019	-
Representado por 26.029,64917 cotas subordinadas a R\$ 1.581,651506 cada	-	41.170
Representado por 1.998,29957 cotas sênior II a R\$ 1.002,271748 cada	-	2.003

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/08/2025</u>	<u>31/08/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(170.689)	(282.454)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	173.265	279.148
Compra de cotas de fundos de investimentos	(84.556)	(243.552)
Venda de cotas de fundos de investimentos	84.553	248.532
Compra/recebimento de outros instrumentos financeiros	3	(43)
Pagamento de taxa de administração	(216)	(234)
Pagamento de taxa de gestão	(160)	(154)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(22)	(17)
Pagamento de taxa de consultoria e cobrança	(2.877)	(2.978)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(13)	(9)
Pagamento de despesa com rating	(53)	(43)
Demais pagamentos/recebimentos	(24)	(18)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(789)	(1.822)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	996	2.000
Cotas amortizadas	(547)	(44)
Caixa líquido das atividades de financiamento	449	1.956
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(340)	134
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	341	207
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	341
Varição no caixa e equivalentes de caixa	(340)	134
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício	15.985	13.062
Resultado com direitos creditórios	(17.855)	(15.714)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(69)	(148)
Provisão para perdas no valor recuperável	631	61
Redução (aumento) de outros ativos	3.163	1.142
(Redução) aumento de outros passivos	(2.644)	(225)
Caixa líquido das atividades operacionais	(789)	(1.822)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O **HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**, anteriormente denominado HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 07 de maio de 2021. O Fundo destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados e profissionais.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento das cotas de sua emissão por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis, de acordo com a política de investimentos prevista em regulamento.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de novembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais –Receitas".

Cotas de fundos de investimentos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para redução ao valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

4 Caixa e equivalente de Caixa

Em 31 de agosto de 2025, o saldo de caixa do Fundo é R\$ 1 (R\$ 341 em 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31 de agosto 2025		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos e valores mobiliários			
<u>Títulos Públicos Federais</u>	10	40	
Notas do Tesouro Nacional	10	40	15/05/2055
<u>Cotas de fundos de investimentos</u>			
<u>Renda fixa</u>	8.963	407	
Santander Tít. Púb. Premium RF DI CIC FIF RL (i)	8.963	407	Sem vencimento
	31 de agosto 2024		
	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos e valores mobiliários			
<u>Títulos Públicos Federais</u>	10	43	
Notas do Tesouro Nacional	10	43	15/05/2055
<u>Cotas de fundos de investimentos</u>			
<u>Renda fixa</u>	8.298	334	
Santander Tít. Púb. Premium RF DI CIC FIF RL (i)	8.298	334	Sem vencimento

- (i) O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Resp Limitada, foi constituído em 12 de maio de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008, e é destinado a receber aplicações de investidores em geral. Tem como objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo auferiu receita de R\$ 69 (R\$ 148 em 2024) registradas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo deverá manter, após 180 (noventa) dias do início de suas atividades, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios, nos termos da legislação vigente

Poderá ser realizada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, desde que: I - a gestora, a entidade registradora e o custodiante dos direitos creditórios não sejam partes relacionadas entre si; e II – a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente, podendo ser maior do que 20% do total do patrimônio líquido do Fundo, caso se adeque nas exceções dos limites de concentração dispostos neste anexo e na regulamentação aplicável.

A gestora não poderá realizar o investimento no Fundo em direitos creditórios não-padronizados diretamente, observadas, nos entanto as regras de exposição indireta, nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável.

Não é admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, observadas eventuais exceções previstas na regulamentação aplicável para exposição indireta

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos creditórios	31 de agosto de 2025			31 de agosto de 2024		
	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas
De 0 a 30 dias	875	1.897	(41)	18.510	148	(15)
De 31 a 60 dias	8.858	3.194	(151)	12.418	35	(11)
De 61 a 90 dias	5.069	-	(30)	2.638	35	(11)
De 91 a 120 dias	7.885	-	(48)	389	4	(8)
De 121 a 180 dias	15.910	4	(101)	175	8	(15)
De 181 a 360 dias	16.003	55	(152)	438	8	(11)
Acima de 361 dias	-	107	(107)	2	-	-
Total	54.599	5.257	(630)	34.570	238	(71)

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos creditórios	31 de agosto de 2025			31 de agosto de 2024		
	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas
De 0 a 30 dias	-	-	-	4.912	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-	3.021	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-	1.475	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-	351	-	-
De 121 a 180 dias	-	-	-	37	-	-
De 181 a 360 dias	-	72	(72)	-	-	-
Acima de 361 dias	-	-	-	-	-	-
Total	-	72	(72)	9.796	-	-

**c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias
Em 31 de agosto de 2025**

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
CCB digital	31	3	62	65	(61)	55,03%
Duplicata	474	593	5.097	5.690	(204)	43,10%
Nota comercial	51	54.003	170	54.173	(437)	37,48%
Total	556	54.599	5.329	59.928	(702)	

Em 31 de agosto de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
CCB Digital	15	25	33	58	(58)	56,94%
Duplicata	3.117	37.166	113	37.279	(1)	40,53%
Duplicata de serviço físico	6	771	-	771	-	38,03%
Nota comercial	32	6.404	92	6.496	(12)	37,25%
Total	3.170	44.366	238	44.604	(71)	

d) Maiores devedores**Em 31 de agosto de 2025**

Maiores devedores	Valor contábil	(-) Provisão para perdas	Valor líquido da provisão	% sobre o total de DC
Devedor 1	34.327	(342)	33.985	57,28%
Devedor 2	21.106	-	21.106	35,22%
Devedor 3	330	(10)	320	0,55%
Devedor 4	318	(10)	308	0,53%
Devedor 5	246	(7)	239	0,41%
Devedor 6	190	(6)	184	0,32%
Devedor 7	152	(2)	150	0,25%
Devedor 8	109	(3)	106	0,18%
Devedor 9	106	(106)	-	0,18%
Devedor 10	98	(3)	95	0,16%
Demais devedores	2.946	(213)	2.733	4,92%
Total	59.928	(702)	59.226	100,00%

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de agosto de 2024

Maiores devedores	Valor contábil	(-) Provisão para perdas	Valor líquido da provisão	% sobre o total de DC
Devedor 1	3.574	-	3.574	8,03%
Devedor 2	3.498	-	3.498	7,84%
Devedor 3	3.195	-	3.195	7,16%
Devedor 4	2.806	-	2.806	6,29%
Devedor 5	1.862	-	1.862	4,17%
Devedor 6	1.532	-	1.532	3,43%
Devedor 7	881	-	881	1,98%
Devedor 8	855	-	854	1,92%
Devedor 9	836	-	836	1,87%
Devedor 10	800	-	800	1,79%
Demais devedores	24.765	(71)	24.695	55,52%
Total	44.604	(71)	44.533	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/08/2025	31/08/2024
Saldo inicial	44.604	25.363
Aquisição de direitos creditórios	170.689	282.316
Liquidação de direitos creditórios	(173.265)	(279.010)
Direitos creditórios a receber	635	490
Valores a identificar	(590)	(269)
Rendas com direitos creditórios	17.855	15.714
Saldo Final	59.928	44.604

f) Provisão redução ao valor recuperável

A provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada de acordo com os parâmetros definidos pela administradora, observada as regras da Instrução CVM 489.

Provisão para perdas	31/08/2025	31/08/2024
Saldo inicial	(71)	(10)
Baixa/reversões das provisões		42
Constituição de provisão	(631)	-
Saldo Final	(702)	(71)

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
 - c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação
 - d) A cessão ou o endosso de cada um dos direitos creditórios deve ser efetuada de acordo com a Taxa de cessão prevista no respectivo contrato de cessão, conforme aplicável;
 - e) Os direitos creditórios oferecidos ao fundo devem ser oriundos de documentos representativos dos direitos creditórios e/ou quaisquer outros títulos, desde que livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, devendo, para cada caso, ter a comprovação dos lastros dos créditos cedidos;
 - f) Estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
 - g) Sejam direitos creditórios adimplentes;
 - h) As taxas de desconto praticadas pela gestora do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios serão realizadas, no mínimo, a uma taxa correspondente a 200% (duzentos por cento) do CDI, ou o equivalente em outro indexador, exceto nos casos de renegociação de dívida;

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios

- a) Sejam enquadrados integralmente na Política de Investimento do Fundo;
- b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- c) Tenham atendido às condições de cessão;
- d) O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios que não observem os seguintes limites de concentração: (a) total de coobrigação de direitos creditórios de qualquer originador ou cedente, conforme previsto no respectivo contrato de cessão, poderá vir a representar até 10% do patrimônio líquido; (b) o total de obrigação de um único Devedor poderá vir a representar até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido; (c) no entanto e tão somente, os limites estabelecidos nos itens (a) e (b) poderão atingir a concentração de até 100%, nos casos excepcionais previstos no artigo 45 do Anexo Normativo II;
- e) Os devedores deverão ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) O Fundo não pode, em hipótese alguma, adquirir direitos creditórios que estejam vencidos;
- g) Os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de vencimento de 03 (três) dias úteis, e não poderão ter prazo de vencimento superior a 720 dias úteis;
- h) Os direitos creditórios deverão atender aos limites de concentração;

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

h) Direitos creditórios recebidos a identificar

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 não havia saldo de direitos creditórios recebidos a identificar (R\$ 590 em 2024, refere-se ao envio de recursos ao Fundo recebidos da cobrança bancária que estão pendentes de conciliação pela Administradora),

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por esta direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e das cotas seniores e das cotas subordinadas.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por não limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que os do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	3F Serviços Eireli.
Consultoria especializada:	FR Consultoria de Crédito Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no exercício, foram as seguintes:

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade (%)	
Exercício findo em 31/08/2025	47.583	2.178,990213	38,00%	
Exercício findo em 31/08/2024	35.549	1.581,651506	46,35%	

Subclasse sênior II	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI+ 4,5%
Exercício findo em 31/08/2025	2.012	935,603571	17,91%	17,92%
De 23/07/2024 (*) a 31/08/2024	1.075	1.002,271748	1,60%	1,60%

Subclasse sênior I	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI+ 5,0%
De 18/07/2025 (*) a 31/08/2025	1.007	1.022,594569	2,26%	2,26%

(*) data de início das subclasses

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o a Resolução CVM nº 175/22.

12 Encargos do Fundo

Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,40% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 18.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,40% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 11.

As taxas deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas acima serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

Taxa de consultoria e cobrança

Na remuneração da consultora especializada, deve ser considerado o percentual de 2% sobre o valor de aquisição dos direitos creditórios no mês anterior ao cálculo e o valor fixo de R\$ 12,5, que deverá ser corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA

Na remuneração do agente de cobrança, deve ser considerado o percentual de 2% sobre o valor de aquisição dos direitos creditórios no mês anterior ao cálculo.

As despesas do Fundo foram as seguintes:

<u>Despesas</u>	<u>Taxa de administração</u>	<u>Taxa de gestão</u>	<u>Taxa de Consultoria e cobrança</u>
Exercício findo em 31/08/2025	217	200	780
Exercício findo em 31/08/2024	234	146	2.272

13 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”). Os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito no regulamento.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas

As cotas subordinadas júniores, por sua vez, terão as seguintes características, direitos e obrigações:

- Subordinação às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e/ou resgate, observado o disposto no regulamento;
- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- Direito de votar em matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, observado o disposto no regulamento, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá 1 (um) voto.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- i. Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas juniores, observado o disposto no regulamento, no anexo e no Suplemento do regulamento;
- ii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento, no anexo e no suplemento;
- iii. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

b) Emissões e integralizações de cotas

Após a primeira data de emissão, o preço unitário de subscrição será o valor da cota na abertura do mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo. Para fins de emissão das cotas subordinadas júnior, deverá ser utilizado o valor de fechamento do dia anterior ao dia da emissão.

A Administradora, por solicitação da gestora, emitirá novas cotas, de qualquer classe e independentemente de aprovação dos cotistas, desde que observados os limites estipulados no regulamento e os procedimentos previstos na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, houve as seguintes emissões de cotas:

Subclasse de cotas	31/08/2025		31/08/2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cotas sênior I	996,200000	996	-	-
Cotas sênior II	-	-	1.998,299566	2.000
Total	996,200000	996	1.998,299566	2.000

c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas da classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe Única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas caso o Fundo atenda a todas as regras, índices e parâmetros previstos no regulamento, especialmente aos índices de subordinação.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, e desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a Assembleia de cotistas poderá determinar alterações nas amortizações programadas, nas datas e valores a serem estipulados na referida Assembleia Geral.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, houve os seguintes resgate de cotas:

Subclasse de cotas	31/08/2025	31/08/2024
	Valor	Valor
Cotas subordinadas	(82)	(31)
Cotas seniores	(465)	(13)
Total	(547)	(44)

d) Índice de subordinação

Cota sênior: o índice de subordinação sênior é igual ou superior a 50%, o que significa que o Fundo deverá ter, no mínimo, o percentual de 50% de seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas.

Cotas mezanino: o índice de subordinação mezanino é igual ou superior a 20%, o que significa que o Fundo deverá ter, no mínimo, o percentual de 20% de seu patrimônio líquido representado por cotas subordinadas júnior.

e) Negociação das cotas

As cotas do Fundo poderão ser negociadas em mercado secundário por meio do mercado de balcão organizado.

14 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

Longo prazo:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

15 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a consultora, o agente de cobrança, o gestor, e/ou as partes a eles relacionados. Não houve transações com partes relacionadas além dos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

17 Alterações estatutárias

Em 18 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ A aprovação da 2ª emissão de cotas sênior da 1ª série do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ✓ A autorização para a administradora e gestora, em conjunto ou separadamente praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

Em 09 de junho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

HT3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.296.597/0001-82

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- ✓ A alteração da redação do item D do artigo 37 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
 - ✓ A remoção do item “i” do artigo 37 do anexo descritivo da classe única do regulamento do Fundo;
 - ✓ A consolidação do regulamento do Fundo;
 - ✓ a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas do Fundo, no valor de R\$ 45 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 12 de junho de 2025 (até D+3), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação); e
 - ✓ A autorização para administradora e a gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

18 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, nos exercícios, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20 Diretor e contador

David Rosset

Diretora

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O